



Universidade Federal da Bahia

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

## **Comunicado Nº04/2021**

Informamos que os estudantes contemplados com as Chamadas Nº 01/2020 e 02/2020, assim como aqueles beneficiados com o Auxílio Alimentação Eventual (Suspensão atividades do RU), que estiverem devidamente matriculados no semestre 2021.1 terão continuidade no recebimento dos respectivos auxílios enquanto perdurar a situação que motivou o pagamento destes. Os discentes contemplados no Edital 08/2020 que também atenderem o requisito da matrícula, continuarão recebendo a carga mensal de dados de internet. Acrescentamos que para estes não há necessidade de renovação, a menos que, além dos benefícios citados acima, o discente tenha também algum dos auxílios regulares da PROAE (Moradia, Serviço de Residência Universitária, Alimentação, Transporte e Bolsa de Apoio ao Estudante com Necessidades Educativas Especiais). Neste caso, de acordo com o seu benefício, será necessário atender aos Editais de renovação.

Salvador, 22 de fevereiro de 2021.

**Cássia Virgínia Bastos Maciel**

**Pró-Reitora**